



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Moção Nº 222/2023

Processo Número: **30980/2023** | Data do Protocolo: 09/10/2023 17:43:21

Autoria: **Tomé Abduch**

Assinaturas Indicadas:

Ementa: **Manifesta solidariedade ao povo de Israel e a todas as vítimas do conflito ocasionado pela organização extremista Hamas (Movimento da Resistência Islâmica).**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100300038003000390037003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Moção

Manifestamos solidariedade ao povo de Israel e a todas as vítimas do conflito ocasionado pela organização extremista Hamas (Movimento da Resistência Islâmica).

O ataque a Israel, no último sábado, 07 de outubro, com uso de mísseis, explosivos, além da prática de estupros, homicídios e toda a barbárie cometida contra o povo de Israel chocou o mundo.

Pais de família, mães, homens, jovens, mulheres, idosos, crianças, tantos inocentes, todos sem direito a defesa, todos vítimas de sequestro, tortura e assassinatos foram protagonistas de cenas de horror, consolidadas no fato de que Hamas está imerso em sentimentos de intolerância, desumanidade e morte, como já declarado pelo Estatuto de Hamas, merecendo transcrição:

“No que toca aos objetivos, compreendem o combate à falsidade, derrotá-la e eliminá-la, de forma que os justos venham a imperar. A pátria deve retornar (aos seus verdadeiros donos), e do alto das mesquitas tocará a conclamação para as orações, anunciando o surgimento do império do Islã, de maneira que as pessoas e as coisas retornem aos seus devidos lugares.” (Disponível em: https://www.chamada.com.br/mensagens/estatuto_hamas.html)

Cumpramos asseverar que, apesar do extremismo dos ataques dos grupos terroristas contra Israel, personalidades de ideologia de esquerda manifestaram a defesa do grupo como se estivesse investido em legitimidade para tais atos, atribuindo-lhe o adjetivo de “ativistas” e “militantes”, mascarando a verdade: É um grupo que espalha o terror, mata inocentes e atua para a iminência de uma guerra civil. O ataque, além de comoção mundial, assusta pela dimensão e monstruosidade. A população está consternada.

Militares israelenses dizem que o ataque surpresa lançado pelo Hamas no sábado (7/10) pode ser comparado aos atos terroristas de 2001 contra os Estados Unidos.

“Este é o nosso 11 de setembro. Eles nos pegaram”, admitiu um porta-voz das forças armadas do país, enquanto outro militar comparou os eventos recentes ao ataque de Pearl Harbor, realizado em 1941. (Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/articles/cx8r3xqqr3eo>)

Não podemos confundir terroristas ou grupos terroristas com pessoas inocentes, cidadãos de bem. Também não devemos nos calar diante da catástrofe provocada pelo grupo extremista Hamas e as consequências advindas de seus atos. É preciso lembrar que civis, dos dois lados, são vitimados já que, em toda guerra, inocentes são submetidos a violência. Os avanços tecnológicos possibilitam que saibamos o que, no passado, apenas tínhamos uma vaga ideia: a guerra é implacável, o extremismo atinge indefesos.

Já é hora de unir os povos, para que caminhemos juntos pela paz.

Neste sentido, a proposição, ora apresentada, tem a intenção de que esta Casa, em nome do povo





paulista, manifeste-se na forma que segue:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO manifesta solidariedade ao povo de Israel e a todas as vítimas do conflito ocasionado pela organização extremista Hamas (Movimento da Resistência Islâmica).

Sala das Sessões, em

Tomé Abduch - REPUBLICANOS



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100340035003100300039003A005000

Assinado eletronicamente por **Tomé Abduch** em **09/10/2023 17:37**

Checksum: **0FE6160CFC32BB7312EA73754984A38F5DF66726140BB9D37399B2B8C29FFB2F**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100340035003100300039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.